



PROC. Nº	2018001610
FOLHA Nº	18
RÚBRICA	
P. M. A. R.	

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 /SDUS PMI 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS
DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-
FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A
MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO,
EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

1. PREÂMBULO.

O Município de Angra dos Reis, por intermédio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, nos termos do Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com o Município, após recebimento de Manifestações de Interesse Privado – MIPs do consórcio **ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/20181, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de Angra dos Reis.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

- 2.1. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- 2.2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 2.3. Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- 2.4. Lei Municipal nº 3620, de 01 de janeiro de 2017.
- 2.5. Decreto Municipal nº 10.685, de 21 de setembro de 2017.

3. CONTEXTO E OBJETO DESTE PROCEDIMENTO.

A Iluminação Pública de Angra dos Reis é gerenciada pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Sustentável através do Departamento de Iluminação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. Nº 2016.001610
FOLHA Nº 19
RUBRICA
P. M. A. R.

Pública. Compete a SDUS.DIP à conservação e manutenção dos 21.200 (vinte e um mil e duzentos) pontos de iluminação públicas existentes na cidade.

Como é cediço, a capacidade de investimento das administrações municipais está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca de soluções alternativas visando o desenvolvimento da cidade. Entre estas, está à possibilidade de trazer para o âmbito do município a participação do privado.

Sendo assim, o presente estudo visa uma parceria entre o ente privado e o poder público para investir e administrar o parque de iluminação pública por determinado período que torne viável o investimento de curto prazo.

O propósito desta PMI é buscar propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, conforme segue:

- a) Reconstrução total ou parcial de sua infraestrutura;
- b) Atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
- c) Expansão da infraestrutura da rede; e
- d) Operação e manutenção de seus ativos, envolvendo todos os possíveis serviços agregados, incluindo, sem limitação:
 - i. Centro de Controle Operacional (CCO);
 - ii. Monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
 - iii. "Service Desk";
 - iv. Consultoria especializada;
 - v. Manutenção rotineira e periódica dos ativos;
 - vi. Remodelação/Modernização;
 - vii. Eficientização.

O objetivo da modelagem na prestação e modernização de serviços de Iluminação Pública no Município de Angra dos Reis deve primar pela qualidade do serviço prestado aos munícipes.

Nesse contexto, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário.

Desta forma, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto, devendo ser



27470
10/18/80
PAGE 80
FOUR
EUREKA
C. R. A. P.

4. FINALIDADE DOS ESTUDOS.

Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção pelo concessionário da gestão de toda a infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública desde o início do prazo da concessão. Como produto a ser entregue nesta prestação de serviços, a iluminação Pública deverá ser aferida e monitorada.

Sem prejuízo, alguns critérios derivados como consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação pública deverão ser abordados pelos estudos, bem como deverá ser medida a sua luminância, na unidade de medida correspondente (lux).

Outros critérios de medição poderão ser propostos, entre eles, os níveis de “sombreamento” e “zebramento”, diferenças entre iluminação na via de tráfego e nas calçadas, correções para luminárias obstruídas por árvores e demais obstáculos.

Com relação às tecnologias, referente à iluminação pública, poderão ser propostas todas as existentes no mercado, exceto aquelas de tecnologia incandescente ou de vapor de mercúrio e sódio.

Os estudos propostos deverão conter análise das alternativas tecnológicas disponíveis, apresentando justificativa para a solução técnica adotada.

4.2 Gestão da Rede de Iluminação Pública:

Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a. Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- b. Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- c. Promover a alteração do estado (ligando ou desligando);
- d. Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;



- e. Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
- f. Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional (CCO);
- g. Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o status do atendimento;
- h. Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- i. Atualizar automaticamente o cadastro técnico, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
- j. Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos e georreferenciados.

A operação da Rede de Iluminação Pública do Município deve obter o controle sobre seu funcionamento através de sua medição em tempo real, bem como criar condições de intervir em sua operação de forma remota, ambos a partir de um CCO.

O Centro de Controle e Operação - CCO poderá concentrar também a central de atendimento telefônico ("*Service Desk*") e/ou integrar o sistema existente do município.

Além disso, deverá concentrar os sistemas e demais aparatos necessários para a medição e o controle de todo funcionamento da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública. Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado, tais como o "*Information Technology Information Library - ITIL e o Project Management Institute - PMI*".

A Solução de Gestão e Operação será composta de "*hardwares*", "*softwares*", "*firmwares*" e demais componentes necessários à sua perfeita operação e será constituída por componentes de uso externo (restritos ao perímetro do Município) e internos ao Departamento de Iluminação Pública do Município - SDUS.DIP.

Deverá ser prevista a instalação de um CCO e de um "*Service Desk*" na sede do Departamento de Iluminação Pública do Município - SDUS.DIP., que possibilitem o acesso e a fiscalização das ações do concessionário, incluindo acesso aos dados primários e informação operacional da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real.



O Service Desk deverá abranger duas áreas: a) O Call Center (Central de Atendimento), que fará o tele-atendimento receptivo e ativo ao cidadão, ao Poder Concedente e à Concessionária; b) O Centro de Operações de Rede – NOC, que centralizará e fará toda a gerência das redes de comunicação do Centro de Controle Operacional e do sistema externo de telegestão. A partir deste ambiente e de programas de computador que monitoram a rede, os operadores poderão detectar, em tempo real, a situação de cada “ativo” dentro da rede.

O Call Center terá funcionamento 24 horas por dia, com operação de softwares específicos como o Sistema Central de Gerenciamento, que permitirá o gerenciamento de ocorrências informadas pelo cidadão por meio de dispositivos móveis (smartphones ou tablets). Deverá seguir as regulações pertinentes quanto à quantidade de posições de atendimento.

De outro lado, o NOC será dividido em 3 (três) ambientes físicos, quais sejam: a) Supervisão; b) Back Office; e, c) Suporte técnico.

No projeto a ser elaborado, também, deverão estar descritas as potencialidades da rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados. As potencialidades da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o Município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes.

4.3. Atribuições Relativas à Operação e Controle da Rede de Iluminação Pública:

As frentes de serviços poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados Gestão e Operação, demonstrando os detalhamentos técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integrabilidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis a análise técnica.



PROJ. Nº 2018/001610
PÁG. Nº 83
P. 10.0.0.0

As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

4.4. Objetivos:

Os estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

- a. Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- b. Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;
- c. Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
- d. Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- e. Desenvolver um Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;
- f. Viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- g. Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- h. Promover a melhoria do nível de serviço de Iluminação Pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;
- i. Permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- j. Promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de iluminação Pública;
- k. Possibilitar ação imediata do concessionário, independente da solicitação de serviço/manutenção pelo cidadão;
- l. Oferecer resposta ativa ao cidadão;
- m. Ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- n. Garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário do parque de Iluminação Pública;
- o. Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilite a fiscalização das ações concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato de concessão, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informação operacional da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;



p. Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados na Rede de Iluminação Pública;

q. Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o Município com as iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;

r. Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública -CIP, com tendência de redução ao longo do tempo do contrato de concessão.

4.5. Aspectos técnicos:

A Rede de Iluminação Pública da cidade de Angra dos Reis, segundo dados de junho de 2017, possui 21.200 pontos de iluminação distribuídos por todo seu território. No quadro abaixo, está o detalhamento da rede de Iluminação Pública por espécie de luminária:

Inventário Rede IP em Angra dos Reis	
TIPO LUMINÁRIA	QUANTIDADE
Vapor de Sódio 70 W	15.500
Vapor de Sódio 150 W	2.300
Vapor de Sódio 250 W	1.050
Vapor de Sódio 400 W	670
Vapor de Metálico 150 W	80
Vapor de Metálico 250 W	350
Vapor de Metálico 400 W	950
Vapor de Metálico 1000 W	300
Total de Pontos de Luz	21.200

Fonte: PMAR e Censo Enel 2017

O detalhamento do inventário da infraestrutura do parque de Iluminação Pública será fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos, caso requerido.

Já a previsão dos gastos com energia elétrica para Iluminação Pública e manutenção do parque para este mesmo ano, é de R\$ 6,84 milhões e a arrecadação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. Nº 2018001610
FOLHA Nº 85
RUBRICA
P. M. A. R.

Contribuição de Iluminação Pública-CIP é de R\$ 10,44 milhões. Nas tabelas abaixo, constam os valores atuais da Contribuição de Iluminação Pública-CIP, assim como, as discriminações da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública-CIP nos anos de 2016 e 2017:

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

I – IMÓVEIS EDIFICADOS:

Consumidor classificado no Grupo A:

GRUPO A	
VALOR MENSAL	R\$ 100.00

Consumidor Classificado no Grupo B:

GRUPO B		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR MENSAL	
Por kWh/mês	Residencial	Não Residencial
De 0 a 50	R\$ 3.00	R\$ 4.50
De 51 a 100	R\$ 4.95	R\$ 6.60
De 101 a 150	R\$ 7.20	R\$ 9.00
De 151 a 200	R\$ 9.75	R\$ 11.70
De 201 a 250	R\$ 13.20	R\$ 15.40
De 251 a 300	R\$ 16.45	R\$ 18.80
De 301 a 400	R\$ 20.00	R\$ 22.50

a) Acima de 400 kWh. R\$ 0.053 por kWh. limitado por mês a R\$ 79.50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) para imóveis residenciais.

b) Acima de 400 kWh. R\$ 0.060 por kWh. limitado por mês a R\$ 132.50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para imóveis não residenciais.

II – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS:

Valor de R\$ 4.28 (quatro reais e vinte e oito centavos). por metro linear de testada, até o limite de R\$ 441.00 (quatrocentos e quarenta e um reais). por ano.



Exercício	Receitas CIP
2016	R\$ 7.708.047,35
2017	R\$ 8.527.996,67

4.6. Modelagem jurídica do projeto:

A modalidade de PPP inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004 e artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.620/2017). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável - SDUS, por um período a ser definido com base nos Estudos apresentados.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

5. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS.

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada-CGP ou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável-SDUS poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

Os estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

5.1. Projeto de Engenharia.

Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas a legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. Nº 2018.001610
FOLHA Nº 87
RUBRICA
P. 12.12.12

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b. Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c. Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d. Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambiental, e, preferencialmente soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados com a devida destinação de resíduos.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;



d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);

e) Cronograma físico-financeiro.

5.2 Modelagem Operacional:

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados ainda, o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a. Custos operacionais;
- b. Custos administrativos;
- c. Custos de manutenção;
- d. Outras despesas.

5.3. Viabilidade do Projeto:

5.3.1. Análise e Projeção de Receita:

Os estudos deverão contemplar:

- a. Modelo de remuneração do potencial concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos



do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, §5º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017;

b. Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em extensão de rede;

c. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;

d. Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa - referente ao investimento - e outra variável - relativa aos serviços prestados.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

5.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira:

Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “*Value for Money*”, dentre outros.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato “MS Excel” do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes a época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

- a. Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno adotada (TIR);
- c. Premissas fiscais e tributárias;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. N° 2018001610
FOLHA N° 90
RUBRICA Se
P. M. A. R.

- d. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, "hedge", etc.), montante, prazo e condições;
- f. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g. Todas as fontes de receita;
- h. Premissas para projeção de capital de giro;
- i. Custos e despesas;
- j. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k. Indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012, e artigo 14, §5º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017);
- b. Taxa Interna de Retorno do projeto e do "Equity" (TIR);
- c. Alavancagem financeira máxima;
- d. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), "payback", etc.;
- e. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- f. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g. Ano do primeiro retorno de "Equity";
- h. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i. Outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a. Painel de controle (sumário);
- b. Premissas;
- c. Demonstração de fluxo de caixa;
- d. Demonstração de resultados de exercício;
- e. Balanço patrimonial;
- f. Termos e condições de financiamento;
- g. Investimentos e manutenções periódicas;
- h. Custos de operação e manutenção;
- i. Análises de sensibilidade;



j. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;

k. Outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

5.4. Avaliação de impacto e risco:

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.

Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

5.5. Análise da fundamentação legal:

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claros quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

6. DO REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Poderão participar deste procedimento, visando à apresentação futura de **PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS conforme descrito anteriormente**, qualquer pessoa jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, desde que apresente requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor, conforme modelo no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROJ. Nº 2013.001610
FOLHA Nº 32
RUBRICA
P. 11/11/13

ANEXO III, e o presente até 20 (vinte) dias da publicação do presente chamamento, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Contrato ou Estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ambos do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débito conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, se aplicável;
- h) Atestado(s) comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) e a Proponente possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para sistemas de Iluminação Públicas para vias públicas, praças e de destaque.
- i) Atestado(s) comprovando a elaboração e entrega de Estudos e Projetos Técnicos, Jurídicos e Econômicos Financeiros para concessão na modalidade de Parceria Público Privada de empreendimentos de natureza similar, por meio de PMI;
- j) Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO IV;
- l) Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO V.

A Proposta de elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, que deverá conter, no mínimo:

- a) Plano de trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
- b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;
- c) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos, referente as fases de trabalho.

No caso de participação de grupos, todos os participantes deverão apresentar o formulário de Dados Cadastrais e documentação jurídica. A documentação



PROCURADOR GERAL
FOLHA 93
RUBRICA
2017

relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo.

Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto.

As manifestações de interesse que não atenderem o disposto neste capítulo serão consideradas inabilitadas do procedimento.

Não será considerada a Manifestação de Interesse quando for constatada a participação de um mesmo interessado em mais de uma proposta, isoladamente ou em grupo.

Os Interessados que apresentarem Manifestação de Interesse, no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação, nos termos do artigo 14, §5º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017.

O protocolo de Manifestação de Interesse implica integral concordância do Interessado aos termos deste instrumento.

Estão impedidos de participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse os agentes municipais, servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, inclusive os parentes até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS PROPONENTES E DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

Caberá a comissão designada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) coordenar os trabalhos de análise dos requerimentos de manifestação de interesse, com a participação e apoio de representantes da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, renováveis de acordo com os entendimentos do Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGP.

Ao final dos trabalhos caberá à comissão encaminhar a relação dos proponentes habilitados a perceber a autorização ao Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGP.



A autorização para a realização dos estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será impessoal e intransferível e publicada.

O Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGP franqueará aos eventuais interessados, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da publicação do presente chamamento público, a consulta aos termos do requerimento apresentado pela **ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID** e **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**, que deu origem ao presente Chamamento Público, conforme art. 7º, § 5º do Decreto Municipal nº. 10.685/2017.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

Os **ESTUDOS E PROJETOS** deverão ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorização e reunião presencial obrigatória dos interessados.

O prazo para entrega dos estudos e projetos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão do Conselho Gestor de Parceria Público Privada – CGP, devidamente publicado no Boletim Oficial do Município.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

Cada **PROPONENTE**, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de Projetos e Estudos em volumes lacrados, devidamente identificados por volume.

Os projetos e estudos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias digitais, a serem entregues pessoalmente na sede da Superintendência de Gestão de Suprimentos, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ.

Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens, bem como a juntada devida anotação de responsabilidade técnica.

Oportunamente os autores dos estudos e projetos entregues poderão ser convidados pela comissão eleita pelo Conselho Gestor de Parceria Público Privada -



CGP a apresentarem os seus respectivos trabalhos entregues, constituindo a mesma de uma breve explicação dos principais pontos dos estudos.

10. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação dos estudos apresentados observará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com as técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento.

11. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.

Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada, com parecer técnico prévio da Secretaria licitante.

Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da futura licitação.

O Edital de contratação da Parceria Pública-Privada conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos a elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Conselho Gestor de Parceria Público Privada – CGP selecionar partes de estudos apresentados por proponentes diferentes, que serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

- 1) Projeto de Engenharia = 40% do Valor Global;
- 2) Modelagem Operacional = 15% do Valor Global;
- 3) Viabilidade do Projeto = 30% do Valor Global;
- 4) Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15% do Valor Global.

12. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS



Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Angra dos Reis, decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

13. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

O proponente selecionado compromete-se a atualizar eventuais inconsistências nos estudos, levantamentos e projetos relacionados a alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis, recomendações e determinações dos órgãos de controle, e contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

14. DIREITOS AUTORAIS

Caso selecionados, total ou parcialmente, os **ESTUDOS TÉCNICOS** para a consolidação do **PROJETO**, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o Município de Angra dos Reis.

Os **ESTUDOS TÉCNICOS** e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Angra dos Reis incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

15. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS.

A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, na forma do art. 31 da Lei nº 9.074/95, e nem inibe a



participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

16. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR.

A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gera obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

17. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS

Os interessados não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

18. DA CONCORDÂNCIA DO REQUERENTE AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTO

A apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** pelo(s) **REQUERENTE(S)** implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

19. DA TABELA EMOP.

Os custos dos investimentos em obras e serviços de engenharia deverão ser calculados de acordo com o Sistema Unitário de Custos, elaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, ou na sua falta, aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras.



20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada, e serão recebidas na sede da Superintendência de Gestão de Suprimentos, com Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ.

Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos interessados poderão ser feitos através do e-mail: anrappp@angra.rj.gov.br.

Os demais interessados cadastrados também receberão as respostas a todos os questionamentos, caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A qualquer momento, o Municípios de Angra dos Reis poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar ao(s) **PROPONENTE(S)** informações ou dados adicionais relacionados aos **ESTUDOS TÉCNICOS**.

A autorização para realização dos **ESTUDOS TÉCNICOS** não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Angra dos Reis perante terceiros pelos atos praticados pelos **PROPONENTE(S)**.

A realização deste procedimento:

I - não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do **PROJETO**;



2018001610
93
2

II - não condiciona à utilização dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) **PROPONENTE(S)**.

O(s) **PROPONENTE(S)** poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os **ESTUDOS TÉCNICOS**, mediante comunicação, por escrito, ao **MUNICÍPIO**.

Nenhum dos **ESTUDOS TÉCNICOS** selecionados vincula a Administração Pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do Conselho Gestor de Parcerias Público Privada.

Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas designadas no cronograma ANEXO I, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Acompanha este edital os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Protocolo 2018.001610
Data 100 -
Assinatura
e-mail

Anexo I – Deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGP autorizando a deflagração do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para este objeto;

Anexo II – Cronograma do Procedimento de Manifestação de Interesse;

Anexo III – Requerimento para apresentação de Estudos;

Anexo IV – Minuta de Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos Estudos Técnicos selecionados;

Anexo V – Cadastro Técnico.



Recebido em 20/08/2018
Protocolo nº 101
Assinado eletronicamente
por [assinatura]

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

Ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XXXX/2018.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- i. não confere exclusividade;
- ii. não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- v. é pessoal e intransferível;
- vi. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vii. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 11 do Decreto Municipal n.º 10.685, de 21 de setembro de 2017.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº XXX/2017 e seus Anexos;
- ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXXX.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

2018001610
109
S

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

CADASTRO TÉCNICO

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

Assinalar:

Sociedade empresarial ()

Consórcio ()

Pessoa física ()

Grupo econômico ou outro tipo de associação () Qual? _____

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio



Anexo V

**Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos
ESTUDOS TÉCNICOS**

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas

Ref. Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse

nº ____/____

denominação da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), grupo econômico ou consórcio
, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste
ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida por _____, doravante denominada CEDENTE, transfere para o
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais
associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I - O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos
ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;



II - O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III - O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Angra dos Reis;

IV - É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V - A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contratado na licitação da PPP.

pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

PROC. Nº	2018.001610
FOLHA Nº	106
RÚBRICA	<i>Luiz</i>
P. M. A. R.	

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. Nº	2018.001610
FOLHA Nº	107
RÚBRICA	Diogo
P. M. A. R.	

Processo n.º 2017021245

Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentável,

Trata-se de Manifestação Privada de Interesse - MIP oferecida pelo consórcio **ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES** com objetivo de manifestar o interesse do mercado privado sobre a gestão e modernização do parque de iluminação pública municipal, assim como ofertar a estruturação e modelagem para uma eventual concessão do serviço e do bem público, nos termos do art. 21 da Lei Geral de Concessões e Art. 3º da Lei Geral de PPP's.

Como é cediço, a Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

Desse modo, é frequente a necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis. Aliás, a evolução da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos aponta benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia.

Ainda, é dever da Administração Pública dotar a Cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população de Angra dos Reis.

Assim, existe interesse público a modernização do Parque de Iluminação Pública.

De outro lado, na presente MIP encontram-se atendidos os requisitos do art. 4º do decreto municipal n.º 10.685, de 21 de setembro de 2017, e, desse forma, é cabível a sua aceitação.

Pelo exposto, o Conselho Gestor de Parceria Pública-Privada - CGP autoriza a abertura de procedimento de manifestação de interesse com o objetivo de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PM ANGRA DOS REIS 2018001610
P. M. A. R. 108
RUBRICA *Diogo*
P. M. A. R.

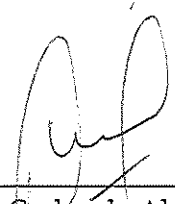
2017021245
27
mar. 2018

obter levantamentos, estudos técnicos e projetos visando a estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do município de Angra dos Reis, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal n.º 10.685/2017.

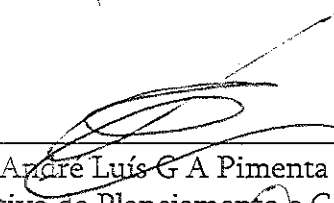
Para tanto, cabe a SDUS traçar as diretrizes e necessidades do Município, no tocante a iluminação pública, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas do atual parque municipal de iluminação pública, com o objetivo de ser confeccionado o edital de chamamento público.

Encaminhe-se com urgência ao SDUS para as suas providências cabíveis, e após retorne-se.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2017.



José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças



André Luís G A Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica



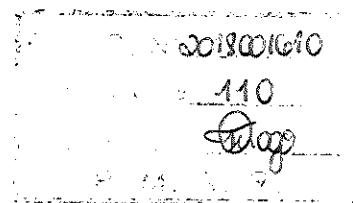
Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

PROC. Nº	201800610
FOLHA Nº	108
RUBRICA	Diogo
P. M. A. R.	

ANEXO II



PROJETO DE ILUMINAÇÃO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO (ESTIMADO)
A Superintendência de Gestão de Suprimentos franqueará aos eventuais interessados a consulta aos termos do requerimento apresentado pela ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES, conforme art. 7º, § 5º do Decreto Municipal nº. 10.685/2017.	Até 10 (dez) dias, a partir da publicação do Chamamento Público.
Apresentação do requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor.	Até 20 (vinte) dias, a partir da publicação do Chamamento Público.
Análise e aprovação das qualificações dos interessados e autorização para a elaboração dos estudos e projetos técnicos.	10 (dez) dias, após o encerramento do prazo do item anterior, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
Entrega dos Estudos e projetos técnicos, pelos interessados autorizados.	Até 60 (sessenta) dias, após o término do prazo das autorizações.